



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 135/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 135/2022 - Deputado Douglas Garcia

Ofício nº 3549/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Educação em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Douglas Garcia.

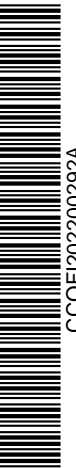
Atenciosamente,

São Paulo, 26 de maio de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202200292A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais

OFÍCIO

Interessado: Deputado Douglas Garcia

Assunto: RI 135, 2022

Trata-se de Requerimento de Informação 135, de 2022, solicitando informações sobre a paralisação na cozinha da Escola Estadual Itiro Muto, na região do Grajaú, em São Paulo, e a consequente falta de merenda aos alunos. Questiona-se: Por quais motivos está havendo paralisação das agentes de cozinha da referida escola estadual? Por quais motivos foi solicitado aos pais que enviem lanches na data de 10/03/22? O que a Secretaria Estadual tem feito para que o fornecimento de merenda volte, o quanto antes, à normalidade?

A unidade escolar Itiro Muto, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Sul 3, está enquadrada no atendimento da alimentação pela gestão centralizada. A referida escola possui atendimento de manipulação através do contrato n. 009/17 com a SINGULAR GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.951.758/0001-29.

Conforme Memorando da Sra. Dirigente Regional de Ensino Eonice Domingos Silva no dia 09/03/2022 as funcionárias da empresa Singular informaram à equipe gestora da Escola que paralisariam no dia 10/03/2022 de forma a reivindicar a regularização dos salários que estavam sendo pagos com atraso. Com isso a vice-diretora, que se encontrava respondendo pela Direção na ocasião, com receio de haver prejuízo na alimentação dos alunos, expediu em 09/03/2022 bilhete aos responsáveis dos alunos solicitando o envio de lanches.

Entretanto, das 03 funcionárias da equipe da cozinha da EE, apenas 1 aderiu à paralisação, não tendo ocorrido, portanto, interrupção do serviço de alimentação escolar.

A equipe gestora já foi devidamente orientada pela Diretoria de Ensino quanto aos procedimentos a serem adotados para a manutenção da alimentação escolar em situações adversas.

A Diretoria de Ensino como gestora do contrato de manipulação, notificou a empresa Singular em 10/03/2022. No dia 15/03/2022 a empresa respondeu a notificação bem como enviou à Diretoria de Ensino os comprovantes de pagamentos.

Ressalta-se ter tratado de fato isolado, mas que não gerou problema de fornecimento da alimentação aos alunos.

Classif. documental

006.01.10.003



SEDUCOFI202260333A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais

Por fim cumpre esclarecer que o Departamento de Alimentação Escolar repassou à Diretoria todas as orientações pertinentes ao Gestor do Contrato bem como quais cobranças e acompanhamentos devem ser realizados pelo Fiscal e também pelo gestor.

São Paulo, 11 de maio de 2022.

Renilda Peres de Lima
Secretário de Educação
Gabinete do Secretário

